



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

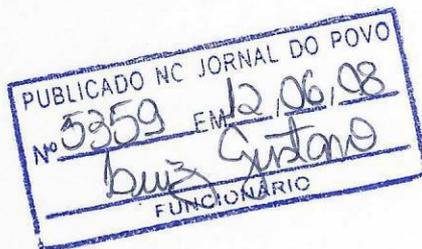
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1529/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.632,00** - (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2.074	Manutenção de Elaboração do Plano de Habitação		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31810	38.860,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2.074	Manutenção de Elaboração do Plano de Habitação		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	7.772,00
Total			46.632,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares		
4490510000	Obras e Instalações	31810	38.860,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares		
4490510000	Obras e Instalações	01000	7.772,00
Total			46.632,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal